

LEI N°. 7.845 DE 15 DE ABRIL DE 2014 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 26.957, DE 28/04/2014

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ARACAJU – ESTADO DE SERGIPE – ASAPIA-SE, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a *ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ARACAJU – ESTADO DE SERGIPE – ASAPIA-SE*, CNPJ Nº 15.142.650/0001-49, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE, endereçada à Avenida Mamede Paes Mendonça, nº 1078 – Bairro Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de abril de 2014; 193° da Independência e 126° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo Secretário de Estado de Governo